



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

REGULAMENTO DE EVENTOS 2017

CAPÍTULO I - DAS COMPETIÇÕES

Art. 1º As competições cearenses de Tênis de Mesa constarão:

- a) Campeonato Oficial, dividido em etapas;
- b) Torneios abertos;
- c) Ligas;
- d) Copas.

Art. 2º Os Campeonatos Oficiais poderão, a critério da federação, ter as seguintes competições:

- a) Ranking, categoria definida pela idade;
- b) Divisões, categoria definido por nível técnico, critério Rating CBTM;
- c) Equipes;
- d) Duplas.

CAPÍTULO II –RANKING – Campeonato Oficial

Art. 3º A categoria Ranking será realizada através das seguintes categorias, divididas segundo as idades dos participantes:

- 1) Pré-mirim (masculino e feminino), até 11 anos completados no ano da competição;
- 2) Mirim (masculino e feminino), 12 ou 13 anos completados no ano da competição;
- 3) Infantil (masculino e feminino), 14 ou 15 anos completados no ano da competição;
- 4) Juvenil (masculino e feminino), 16, 17 ou 18 anos completados no ano da competição;
- 5) Juventude (masculino e feminino), 19, 20 ou 21 anos completados no ano da competição;
- 6) Adulto (masculino e feminino), entre 22 e 29 anos completados no ano da competição;
- 7) Master (masculino e feminino), entre 30 e 49 anos completados no ano da competição;
- 8) Veterano 50 (masculino e feminino), acima de 50 anos completados no ano da competição.

Art. 4º Para haver a realização de determinada categoria deverão constar, no mínimo 03 (três) atletas, divididos em 02 (dois) clubes.

Parágrafo Único: Caso a categoria não alcance o pré-requisito do caput, os atletas inscritos serão alocados para categorias imediatamente superiores até que se consiga o quórum mínimo. Esta medida não trará efeitos para os artigos 5º e 6º.

Art. 5º Os atletas, de categoria inferior ao Adulto, poderão solicitar participar das competições em categoria superior até o limite da categoria Adulto.

Parágrafo Único: Caso seja solicitado determinada mudança de categoria o atleta fica impedido de retornar a sua categoria inicial. Só podendo participar da categoria escolhida ou acima até o limite da categoria Adulto.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Art. 6º Os atletas, de categoria superior ao Adulto, poderão solicitar participar das competições em categoria inferior até o limite da categoria Adulto.

Parágrafo Único: Caso seja solicitado determinada mudança de categoria o atleta fica impedido de retornar a sua categoria inicial. Só podendo participar da categoria escolhida ou inferior até o limite da categoria Adulto.

Art. 7º O número de grupos será definido pelo número de atletas:

- a) Até 04 atletas, Grupo Único;
- b) De 05 à 08 atletas, 02 grupos; com semifinal de 1Ax2B e 1Bx2A
- c) De 09 à 11 atletas, 03 grupos; com quartas de final com 2Bx2C para enfrentar 1A e 1Cx2A para enfrentar 1B.
- d) De 12 à 16 atletas, 04 grupos; com quartas de final de 1Ax2C, enfrentando 1Dx2B e 1Cx2A enfrentando 1Bx2D.
- e) A partir de 17 atletas a quantidade de grupos ficara a cargo da diretoria técnica

Art. 8º Classificam-se 02 atletas de cada grupo para a fase seguinte (de eliminatória simples).

Art. 9º A formação dos grupos será definida usando os critérios abaixo:

- 1) Pontuação no Ranking 2017,
- 2) Pontuação no Ranking 2016;
- 3) Pontuação no Rating CBTM;
- 4) Sorteio.

Parágrafo Primeiro: A formação dos grupos deve observar que atletas do mesmo clube, podem ser alocados nos grupos seguintes, com o fito de evitar estes confrontos na fase classificatória.

Parágrafo Segundo: São critérios de desempate nos grupos:

- a) Confronto direto, no caso de dois atletas;
- b) Saldo de sets entre os atletas;
- c) Saldo de pontos entre os atletas;
- d) Saldo de sets no grupo;
- e) Saldo de ponto no grupo;
- f) Sorteio.

Art. 10º A pontuação dos atletas será a seguinte:

- a) 25 pontos;
- b) 20 pontos;
- c) 17 pontos;
- d) 14 pontos;
- e) 12 pontos;
- f) 10 pontos;
- g) 5 pontos;
- h) 1 ponto.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Parágrafo primeiro: Distribuídos aos atletas na seguinte ordem, quando houver:

- a) Campeão;
- b) Vice-Campeão;
- c) Duplo Terceiro lugar ou Terceiro colocado no grupo único;
- d) Quarto colocado no Grupo Único;
- e) Derrotado nas quartas de final;
- f) Derrotado nas oitavas de final;
- g) 3º colocado nos grupos;
- h) 4º colocado nos grupos.

Parágrafo Segundo: Quando não houver alguma das posições listadas acima, os atletas abaixo subirão para receber a pontuação da vaga em aberto.

Paragrafo terceiro: Na última etapa individual a pontuação estipulada neste artigo será duplicada.

Art. 11º O campeonato será dividido em 05 etapas,

Art. 12º Uma ou mais etapas poderão ser realizada no interior do Estado do Ceará.

Art. 13º Os campeões de cada categoria serão definidos pela soma da pontuação de todas as etapas do ano.

Art. 14º O atleta que não tiver jogado até a 4ª etapa não poderá jogar a 5ª etapa.

CAPÍTULO III – DIVISÕES

Art. 15º A categoria Divisões será realizada através das seguintes categorias, dividido pelos níveis técnicos dos participantes:

- 1) 1º Divisão – Atletas dos Ratings A ao F;
- 2) 2º Divisão – Atletas dos Ratings G ao J;
- 3) 3º Divisão – Atletas dos Ratings J em diante.

Parágrafo Primeiro: Não haverá distinção entre Masculino e Feminino.

Parágrafo Segundo: Os atletas poderão solicitar competir em divisões abaixo da sua pré-estabelecida, condição que deve ser analisada e anuída pela Diretoria Técnica da FMC.

Art. 16º O campeonato adotará os mesmos princípios e critérios do Ranking, exceto quando informar regras próprias.

Art. 17º Os atletas que obtiverem ascensão de Rating (CBTM), não serão obrigados a subir de divisão, ficando como critério anual para inclusão em determinada divisão, o rating da primeira participação no evento “Divisões”.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Art. 18º O atleta que solicitar participação em uma categoria de Divisão acima da sua pré-selecionada não poderá participar de mais nenhuma Divisão inferior à selecionada durante o ano corrente.

Art. 19º Aplicam-se neste capítulo as mesmas disposições e critérios previstos no capítulo II (RANKING) constantes dos artigos 4º ao 14º.

CAPÍTULO IV – EQUIPES

Art. 20º Será realizada em até 03 categorias, de acordo com a categoria Divisões.

Parágrafo Único: Poderá haver “Equipes Feminina”, caso sejam formadas equipes de pelo menos 02 clubes.

Art. 21º O formato das equipes será todos contra todos até o limite de 04 clubes, ficando eliminatórias simples no caso de mais equipes.

Parágrafo Primeiro: O cruzamento das equipes será feito mediante o critério de cabeças de chaves, que levará em conta a média dos pontos do Rating CBTM.

Parágrafo Segundo: Poderão ser inscritas até duas equipes por categoria por clube.

Parágrafo Terceiro: Cada equipe deverá utilizar o mesmo uniforme, inclusive as cores.

Art. 22º O sistema de disputas será Davis.

Art. 23º Cada equipe poderá inscrever até 04 atletas.

Art. 24º A equipe poderá jogar, no mínimo, com 02 atletas.

CAPÍTULO V – DUPLAS

Art. 25º Serão usados os mesmos princípios e critérios da categoria “Equipes”, onde couber.

CAPÍTULO VI – CATEGORIAS ESPECIAS

Art. 26º Poderão ser criadas outras categorias por solicitação dos clubes ou por iniciativa desta federação, como por exemplo, paraolímpicos e iniciantes.

Parágrafo Primeiro: Quando da criação de uma nova categoria deverá ser publicado informativo com os pré-requisitos necessários para sua participação.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CAMPEONATO

Art. 27º Todos os jogos serão realizados em melhor de 05 sets, com 11 pontos cada set.

Parágrafo Único: Categorias Pré-mirim, mirim e infantil disputadas com mais de 08 atletas terão suas partidas alteradas para melhor de 03 sets.

Art. 28º O Calendário Oficial deverá ser publicado até 15 dias antes da primeira etapa do ano calendário, podendo posteriormente ser alterado com a devida fundamentação da FMC.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Parágrafo Único: O Calendário informará apenas as datas, os locais serão divulgados na Circular que antecede o evento.

Art. 29º Outros eventos realizados por esta Federação, que não sejam o Campeonato Cearense, poderão utilizar outros critérios e formatos.

Art. 30º Será obrigatório o uso dos uniformes do clube, de acordo com as normas da CBTM.

Parágrafo Primeiro: Os atletas do mesmo clube poderão jogar com camisas iguais.

Art. 31º Eventuais lacunas/dúvidas sobre regras e regulamento serão preenchidas/mediadas pela diretoria que tomara como base os critérios da CBTM. A critério da FMC poderão ser ouvidos os clubes filiados.

Art. 32º Os atletas que atrasarem 15 minutos em relação ao horário estabelecido para seus jogos serão punidos com WxO.

Parágrafo Primeiro: Os atletas que sofrerem derrota por WxO serão automaticamente eliminados da categoria do evento em que cometeu a falta.

Parágrafo Segundo: Excepcionalmente, caso seja requerido pelo atleta ou representante do clube a equipe organizadora do evento, o atleta poderá não ser eliminado, se acatado o recurso ou justificativa fundamentada.

Art. 33º Atletas de um mesmo clube devem jogar antes de enfrentar atletas de outros clubes.

CAPÍTULO VIII – TROFÉU EFICIÊNCIA

Art. 34º O clube que obtiver o maior número de pontos nos campeonatos individuais Ranking somado com Divisões, será o ganhador do Troféu Eficiência do ano.

Parágrafo Único: Somente serão somadas as pontuações do 1º ao 3º colocado em cada categoria por etapa.

Art. 35º Havendo empate entre duas entidades participantes na contagem geral de pontos, o desempate será realizado através da contagem de maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e de terceiros lugares sucessivamente.

CAPÍTULO IX – RECLAMAÇÕES, CONTESTAÇÕES E PROTESTOS

Art. 36º Quaisquer reclamações referente a competições poderão ser realizadas:

- a) Antes do evento;
- b) Durante o evento;
- c) Após o evento.

Art. 37º Todos os protestos serão informados diretamente a esta Federação, ou a equipe organizadora que remeterá para esta entidade.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Art. 38º A FMC emitirá parecer, se procedente, improcedente ou se remeterá à Comissão Disciplinar, em até 48 horas, contadas do recebimento do documento.

Parágrafo Primeiro: A FMC poderá adotar medidas punitivas, caso se confirmem infrações cometidas por clubes ou atletas.

Parágrafo Segundo: O atleta poderá recorrer à Comissão Disciplinar caso não concorde com a punição aplicada.

Art. 39º Caso se trate de reclamações sobre atitudes ocorridas durante partidas, imediatamente antes ou logo depois, poderá o atleta ou técnico solicitar que conste o fato em súmula de jogo.

Art. 40º O prazo para protestar é de 48 horas após o ocorrido.

Parágrafo Único: Os prazos de reclamações não se confundem com os do TJD e Comissão Disciplinar.

Art. 41º Os dirigentes desta federação tem fé pública sobre os fatos alegados, ficando a cargo do acusado promover provas de defesa.

CAPÍTULO X – APLICAÇÃO DE PENAS

Art. 42º Os infratores deste regimento e aqueles (atletas, técnicos, representantes e dirigentes) que apresentarem condutas vedadas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, estarão sujeitos a medidas punitivas desta federação.

Parágrafo Único: As penas adotadas por esta Federação devem ser equilibradas com as penas do CBJD.

Art. 43º Mesatenistas, Técnicos, Representantes e Dirigentes que criarem, embaraços às competições, que apresentem mau comportamento nos locais dos jogos ou nas mesas, ou ainda junto às delegações da qual façam parte, poderão ser apenados da seguinte maneira:

- a) Advertência verbal ou por escrito;
- b) exclusão da competição, sem direito à devolução das taxas de inscrição já pagas;
- c) Suspensão de 10 a 90 dias em caso de:
 01. Reincidência em irregularidade;
 02. Falta Grave;
 03. Participação em competição não autorizada pela FMC;
 04. Registrar-se na FMC irregularmente, apresentando documentos fraudados.

Parágrafo Primeiro: O arrolado terá sempre assegurado o seu direito de defesa, podendo recorrer formalmente à diretoria da FMC, fundamentando e explicando os fatos.

Art. 44º Penalidades em jogos – Este parágrafo definirá as Penalidades Técnicas:



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

- a) Perda de um ponto quando o atleta levar Cartão Vermelho.
- b) Perda de 2 pontos; quando um jogador cometer uma indisciplina no final de uma partida, começará o próximo Set, na mesma competição ou em outra, com 2 pontos atrás do seu adversário;
- c) Perda de 1 Set; quando o atleta reincidir o item anterior;
- d) Eliminar 1(uma) partida no próxima competição; quando o atleta cometer falta grave.
- e) Suspensão na próxima competição de sua categoria, quando houver reincidência.
- f) Suspensão em 2 competições; quando houver reincidência, e assim seguidamente.

Art. 45º Aos Associados poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Desfiliação:

- 1) quando atrasar mais de 1 (um) ano as mensalidades;
- 2) quando deixar de participar em 40% das etapas do campeonato cearense;
- 3) quando não houver participação de atletas em pelo menos 2 (duas) categorias em mais de 2 (duas) Etapas do Ranking Cearense.

b) Multa ou Desfiliação:

- 1) quando realizar torneios envolvendo outros filiados ou atletas, sem a autorização da FMC.
- 2) quando participar de torneios não autorizados pela FMC ou CBTM.
- 3) O Representante, Dirigente, Delegado ou Técnico cometer falta que comprometa o bom andamento das competições.

Art. 46º O Prazo para denúncia é de 07 (sete) dias corridos.

CAPÍTULO XI – DA SELEÇÃO CEARENSE

Art. 47º As Seleções Cearenses serão formadas de 04 atletas, sendo 02 titulares e 02 reservas.

Parágrafo Primeiro: A formação da seleção se dará da seguinte maneira: Serão preenchidas 3 (três) vagas de acordo com o ranking da categoria e 1 (uma) vaga por indicação técnica.

Parágrafo Segundo. Caso não tenha ocorrido disputa da categoria até o momento da definição da seleção todas as vagas serão definidas por seletiva entre os interessados, seguido o mesmo critério de formação de grupos do campeonato cearense



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Parágrafo Terceiro: Os titulares e reservas se darão pela disputa entre os quatro membros da seleção, no formato todos contra todos.

Art. 48º Caso existam vagas para compor a seleção por qualquer motivo poderão outros atletas serem convocados diretamente pelo Diretor Técnico, podendo ainda ser convocada uma seletiva em local e data definida pela FMC.

Parágrafo único: Os técnicos das seleções serão indicados pela FMC entre aqueles habilitados pela CBTM.

CAPÍTULO XII – TRANSFERÊNCIAS

Art. 49º As transferências entre clubes filiados a esta federação poderão ser realizadas durante todo o ano corrente.

Art. 50º Será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por transferência.

Parágrafo Único: Transferências realizadas no mês de Janeiro serão isentas de taxas.

Art. 51º A taxa será dividida entre esta federação e o clube que está entregando o atleta na proporção de 70% para a federação e 30% para o clube que está entregando o atleta.

Parágrafo Único: O valor da contrapartida referente ao clube será pago na forma de crédito do clube junto a Federação.

Art. 52º As transferências realizadas durante o ano corrente somente serão realizadas com a autorização do clube que está repassando o atleta.

Art. 53º A pontuação adquirida durante o ano pelo atleta será destinada ao clube de origem, e a pontuação adquirida após a transferência será destinada ao clube que recebeu o atleta.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º Serão definidos anualmente, os campeões, vice-campeões e 3º lugares das seguintes competições:

- a) Ranking;
- b) Divisões;
- c) Equipes;
- d) Duplas;
- e) Troféu Eficiência.

Art. 55º Poderão ser agraciados com medalhas de mérito os atletas que tenham destaque em campeonatos nacionais ou que tenham feitos reconhecidos por esta federação.

Art. 56º Fica a anuidade dos os clubes estabelecida no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único: A participação dos clubes nas etapas do campeonato cearense fica sujeita ao pagamento da anuidade 2017.



FEDERAÇÃO DOS
MESATENISTAS
DO CEARÁ

Art. 57º O presente Regulamento de Eventos foi aprovado pela reunião da diretoria da FMC, realizada no dia 04 março de 2017 entrando em vigor nessa mesma data.

Fortaleza/CE, 04 de março de 2017.